



PROCESSO Nº:	32.742-5/2018 E (31.906-6/2017 APENSO)
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK MARCO AURÉLIO MARRAFON ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA JEOVAN MARIANO DA SILVA EMPRESA RANK CONSTRUTORA LTDA. AROLDO GOMES SIQUEIRA EDILEUZA MARIA MOTA LIMA
ADVOGADOS(AS):	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA CHATEAUBRIAND – OAB/MT 15.038/O LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	26/09 A 30/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 510/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2680, datada de 10/10/2022, e publicado em 11/10/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao serviço de arquivo.





Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e das Decisões Monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 04/11/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

